



PODER LEGISLATIVO
MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/12/2025
ÀS 19:00 HORAS.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FERREIRA GOMES REALIZADA NO DIA
01/12/2025.

No primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no prédio da Câmara Municipal de Ferreira Gomes situado na Avenida Luzia Serra Cavalcante, número cento e setenta e quatro, nesta cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, sob a Presidência do vereador Chirstian Rogger Cardoso Rocha, do Primeiro Secretário vereador Fernando Cardoso da Silva e do Segundo Secretário vereador Jaci Brazão dos Reis; Reuniu-se ordinariamente e na forma regimental, o Presidente, Vereador Chirstian Rogger que, rogando a proteção de Deus, declarou aberta a presente reunião. Em seguida, o Presidente solicitou ao Segundo Secretário para que realizasse a chamada dos vereadores, onde estiveram presentes os seguintes: **Arlei Batista Ferreira Isackson, Arlan Patrício Moreira Rodrigues, Collins Oliveira dos Anjos, Chirstian Rogger Cardoso Rocha, Jaci Brazão dos Reis e Samuel Santos Paiva**. O presidente justificou a ausência dos vereadores Arivaldo Serra, Fernando Cardoso e Alceu Rabelo, que estavam acometidos por um quadro de gripe. Dando continuidade à sessão e comprovada a existência de quórum, iniciou o período de **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA** da 36ª Sessão Ordinária, sendo aprovada em única discussão por todos os edis presentes. Na sequência, foi-se para a **LEITURA DO EXPEDIENTE** sendo lida e apreciada a seguinte matéria: **VETO PARCIAL DO PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG. NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 41, CAPUT, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, COMUNICO À ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA QUE VETO PARCIALMENTE, O PROJETO DE AUTORIA DO VEREADOR ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON, PELAS RAZÕES EXPOSTAS, E COM FUNDAMENTO NAS PRERROGATIVAS QUE ME SÃO CONFERIDAS, VETO PARCIALMENTE O § 2º DO ARTIGO 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG-GABINETE DO VEREADOR ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON, APROVADO EM PELO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, NA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025. SUBMETO AS PRESENTES RAZÕES FINS LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ART. 41, § 1º E 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.** Após a leitura do



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

expediente, deu-se início ao período das **PEQUENAS COMUNICAÇÕES**, não havendo vereador inscrito. Em seguida, iniciou-se o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, também não havendo vereador inscrito. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi anunciado o **INTERVALO REGIMENTAL** de quinze minutos, o Vereador Jaci Brazão, usando da palavra, solicitou a dispensa do intervalo regimental. A solicitação foi submetida à apreciação do plenário e aprovada por todos os vereadores presentes. Verificada a **EXISTÊNCIA DE QUÓRUM**, prosseguiu para a **ORDEM DO DIA**, entrando em apreciação a seguinte proposição: **VETO PARCIAL DO PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG.** APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, DO VETO PARCIAL (OFÍCIO N°. 513/2025-GAB/PMFG) APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GAB-VER-ABFI-CMFG. O VETO EM QUESTÃO É PARCIAL E INCIDE SOBRE O § 2º DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 001/2025-GAB-VER-ABFI- CMFG. Após a leitura, o presidente solicitou aos vereadores Arlan Patrício e Samuel Paiva que realizassem a fiscalização da urna para que a votação pudesse ser iniciada, nenhuma infração foi identificada pelos vereadores. Na sequência, o presidente solicitou ao secretário que convocasse os vereadores em ordem alfabética para que depositassem seus votos. Assim, o secretário atendeu à solicitação, e cada vereador presente dirigiu-se até a urna para registrar seu voto. A votação foi concluída com êxito, e o presidente solicitou ao secretário, vereador Jaci Brazão, juntamente com o vereador Callins Oliveira, para que fizessem a contagem dos votos. Em seguida, os vereadores retiravam os votos impressos da urna, anunciando em voz alta se tratava de um voto a favor ou contra o veto. Sendo contabilizados 6 (seis) votos favoráveis ao veto. O presidente anunciou que, de acordo com a votação, o veto parcial do Projeto de Lei nº 001/2025-GAB-VER-ABFI foi aprovado, resultando no veto do §2º do artigo 2º do referido Projeto de Lei nº 001/2025-ABFI. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, o Presidente declarou aberto o Período das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**. Não houve vereadores inscritos para se manifestar. O Senhor Presidente declarou a sessão por encerrada proferindo as seguintes palavras: "AGRADECENDO A PROTEÇÃO DE DEUS DECLARO ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO". **CASA DE LEIS VEREADOR FRANCISCO MENDONÇA DOS ANJOS, PLENÁRIO TENENTE AUGUSTO ALVES RIBEIRO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS DEZENOVE HORAS.**